

LEI Nº 242/2022

Dispõe sobre o reajuste salarial dos servidores comissionados da Prefeitura Municipal de Brasileira - PI, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BRASILEIRA, Estado do Piauí, Carmen Gean Veras de Meneses, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou a seguinte lei:

Art.1º. Fica concedido reajuste salarial em 10,06% (dez inteiros e seis centésimos por cento) para os excedentes em cargo comissionado de Chefe de Departamento da Prefeitura Municipal de Brasileira, Piauí, conforme Índice Nacional de preço ao Consumidor Amplo - IPCA, o qual passa a ter o seguinte valor:

Art. 2º - Chefe de Departamento - R\$ 1.268,57(um mil duzentos e sessenta e oito reais e cinquenta e sete centavos).

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de janeiro de 2022.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.


REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.



Gabinete da Prefeita Municipal de Brasileira-PI, Estado do Piauí, aos dezesseis dias do mês de fevereiro de 2022.


Carmen Gean Veras de Meneses
Prefeita Municipal

Sancionada, numerada, registrada e publicada a presente Lei no Gabinete da Prefeita Municipal de Brasileira, Estado do Piauí, aos 16(dezesseis) dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte dois encaminhadas à empresa para publicação oficial.


Valdiner Correia de Sales
Secretário Municipal de Administração